



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br)
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020
PROCESSO 101/2020 - MIC

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail administracao@ilhacomprida.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2020

PROCESSO Nº 101/2020

O Sr. Prefeito do Município de Ilha Comprida/SP, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço ITEM, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com vistas a Aquisição de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento do Município de Ilha Comprida/SP, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto ao Município de Ilha Comprida, que serão abertos durante sessão pública a ser realizada na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser PROTOCOLADOS até às 09 horas do dia 26/05/2020, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP no Departamento de Administração, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia 26/05/2020 às 09 horas e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP – Na sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos autos do Processo em epígrafe.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: VER CLAUSULA VIII DO EDITAL.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento do Município de Ilha Comprida/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo do Edital.

1.2 - A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática:

DEPARTAMENTO DE SAUDE 02.29 – DIVISAO DE REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA 02.29.01 – DIVISAO DE REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA 10.302.0016.2044 – CATEGORIA DE ELEMENTO – 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 92 - CODIGO DE APLICAÇÃO 302.002 – FICHA ORÇAMENTARIA Nº469.

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratarmos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (Conforme anexo do edital).

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



3.5 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu ANEXO, modelo de credenciamento.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido conforme Anexo deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes n.º 01 e 02, junto ao credenciamento.

4.2 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

a.1) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº ___/2020
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº ___/2020
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

4.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas seqüencialmente.

4.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada por publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1- O Anexo do edital deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração, caso não seja o próprio credenciado.

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3- Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

5.3.1.1- Preços por item e preço total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;



- a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- 5.3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias contados a partir da data de sua apresentação;
- 5.3.4- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 5.4 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- 5.5 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
- 5.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis.
- 5.7 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- 5.8 – O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1 - Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documentação de Habilitação” se tiverem sido apresentados para credenciamento neste Pregão.

6.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União,
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.
- 6.1.4.2 – Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- 6.1.4.2.1 – Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.1.5.1- Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o anterior fornecimento SATISFATÓRIO do objeto deste certame.

6.1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES



a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, (conforme ANEXO do Edital);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (conforme ANEXO do Edital);

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação, (conforme ANEXO do Edital);

d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão o TERMO DE CONTRATO, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica. , (conforme ANEXO do Edital);

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.2.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.2.4- Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.2.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

6.2.6- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.3.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e suas atualizações , deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o modelo ANEXO do edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.

6.3.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

6.3.3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores.

6.3.4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida na cláusula 6.1.3, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma **restrição**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA, ou revogar a licitação.

VII- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no edital.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.



7.3- O julgamento será feito pelo critério de menor preço ITEM, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.2.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO ITEM**.

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7.1 – Os lances deverão ser formulados em valores globais, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,5%.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



- 7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- 7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.17- Este Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 7.18- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.
- 7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 7.20- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.
- 7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 7.22- Havendo negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no Departamento Administrativo/ Divisão de Suprimentos e Licitações localizado na Avenida Beira Mar, nº. 11.000, Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida com CEP. 11.925-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do Anexo III deste Edital respeitada à proporção de redução dos preços na etapa de lances.

VIII- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1- Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento Administrativo/Suprimento e Licitações;
- 8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Departamento Administrativo/Suprimentos e Licitações no prazo de 48 horas;
- 8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;
- 8.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.4.3- Os recursos devem ser protocolados no Departamento Administrativo/Licitação localizado na Avenida Beira Mar, nº. 11.000, Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida com CEP. 11.925-000, São Paulo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente deste Certame.
- 8.5- Admite-se recursos por intermédio de e-mail (administracao@ilhacomprida.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Departamento Administrativo/Suprimentos e Licitações no prazo de 48 horas.
- 8.6- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



8.7- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.8 - Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados em nossa página da Internet www.ilhacomprida.sp.gov.br, e encaminhados aos interessados nos termos do Recibo de Retirada.

IX- DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a nota de empenho.

9.1.1 - Se, por ocasião da formalização do EMPENHO/CONTRATO, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis corridos contados da data da convocação, comparecer a sede do Município de Ilha Comprida para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Município, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

9.3 A empresa contratada se obriga a manter, durante a vigência, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade

9.4 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, exigida os moldes dos subitens 7.1.3, ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

9.5 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

9.6 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br

9.7 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens cláusula 7; e cláusula 7 deste Edital.

X- DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 As condições de execução e recebimento estão dispostas no anexo I do edital.

XI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a CONTRATO/ATOS JURÍDICOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do CONTRATO/ATOS JURÍDICOS, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no CONTRATO/ATOS JURÍDICOS e das demais cominações legais.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO/ATOS JURÍDICOS o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

11.2.1 - advertência;

11.2.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.2.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 11.2.3 desta cláusula .

11.2.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

11.2.5.1 - das sanções estabelecidas no item 11.2, subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do FORNECEDOR;

11.2.5.2 - da sanção estabelecida no item 11.3, subitem 11.2.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;



11.3- O atraso injustificado na entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4 - Tudo o que for prestado incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.3 deste edital;

11.4.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 12.3 deste edital.

11.5. As sanções previstas nos itens 11.1, 11.2, 11.3, 11.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

11.6 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

11.6.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XII- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

12.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

12.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

12.4- O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial.

12.5- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial.

12.6- Após a publicação do extrato do CONTRATO/ATOS JURÍDICOS, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 15 dias, findo o qual serão inutilizados.

12.7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.8- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Iguape do Estado de São Paulo.

XIV - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

Ilha Comprida, 11 de maio de 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
DIRETOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 160.829



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

DAS SOLICITAÇÕES. PRAZO DE ENTREGA

- a. CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O MATERIAL/EQUIPAMENTO DE ACORDO COM ESTE MEMORIAL DESCRITIVO.
- b. A CONTRATADA TERÁ O PRAZO MÁXIMO 30 **(TRINTA) DIAS CORRIDOS** PARA ENTREGAR TODOS OS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS SOLICITADOS, CONTADOS A PARTIR DA A.F. (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), FRETE POR CONTA DA CONTRATADA.
- c. QUAISQUER ALTERAÇÕES NAS CONDIÇÕES ACIMA DEVERÃO SER AVALIZADAS E APROVADAS PELO GESTOR DO CONTRATO;

DA ENTREGA E DO LOCAL

SERÁ ENTREGUE NO SEGUINTE ENDEREÇO:

- a. ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, SITUADA À RUA MARIA JOSE VENTURA, Nº. 140 – BALNEÁRIO SARNAMBI, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP. DE SEGUNDA A SEXTA NO HORÁRIO DA 08H AS 12H E DAS 13H30MIN ATÉ AS 16H. OS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS SERÃO VISTORIADOS A FIM DE SE VERIFICAR SE ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS NO EDITAL E SEM VICIO APARENTE.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE (ITEM 01)	
Equipamento	- Ventilador pulmonar de transporte; - Equipamento microprocessado para ventilação em pacientes adultos e pediátricos, durante o transporte intra / extra hospitalar e, atendimento de emergência ; - Tipo - Portátil .
Características	- Possuir alça de transporte; - Dispositivo para fixação em maca; - Peso máximo do equipamento com bateria 6Kg; - Possuir Índice de Proteção de no mínimo: IP2.4, garantindo a maneabilidade do equipamento nos mais severos locais de aplicação;
	- Modalidades: Assistido/controlado (PCV, VCV); Ventilação com pressão suporte; SIMV; CPAP; - Controles para volume corrente, frequência, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, Peep, ciclo manual. - Alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador e incluindo a rede de gases; - Tecla de stand by; - Alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador, incluindo a rede de gases; - Silenciador de alarme.
	Tensão de alimentação: 110 a 220 V, fonte chaveada automática; (possibilitando ligar na ambulância a rede 127v) Bateria de 4 horas
	Inclusão 01 circuito adulto; 01 circuito pediátrico; 01 pulmão de teste adulto; 01 pulmão de teste pediátrico; Sistema de oxigenoterapia completo incluindo: válvulas, mangueiras, conectores. Tudo para o perfeito funcionamento do equipamento. - Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento para as configurações solicitadas

VENTILADOR PULMONAR PEDIÁTRICO/ADULTO (ITEM 02)	
	Ventilador pulmonar mecânico, com controle microprocessados destinado a ventilação mecânica pediátrico/adulto Montado sob pedestal com rodízio e freios que possibilite movimento 360 graus
	Monitor gráfico colorido de no mínimo 10 polegadas, com tela touch screen, com possibilidade de no mínimo 4



	(quatro) espaços para apresentação de formas de onda e/ou loops simultâneas; Braço articulado para sustentar os circuitos de paciente; Blender interno microprocessado para a mistura dos gases;
Modos de Operação	Ventilação controlada a volume (VC); Ventilação controlada a pressão (PC); Ventilação assistida a pressão (PS); Pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV); SIMV (VC) com pressão de suporte (PS); SIMV (PC) com pressão de suporte (PS); Ventilação com dois níveis de pressão (BILEVEL, BIVENT, BIPV ou similar); Ventilação de backup/apneia em todos os modos espontâneos, inclusive CPAP; Ventilação controlada a volume com regulação de pressão (PRVC); Ventilação com liberação de pressão nas vias aéreas (APRV) ou similar; Ventilação não-invasiva com compensação de fuga/vazamento para pacientes adultos e para pacientes pediátricos
Parâmetros com faixa de ajustes	Concentração de O ₂ de 21% a 100%; Volume corrente de 10 a 2000 ml; Pressão de trabalho de 5 a 90 cmh ₂ o; Pressão de suporte de 0 a 70 cmh ₂ o; Faixa mínima de frequência: 5 a 95 rpm; Fluxo inspiratório mínimo controlado de 2 a 120 litros por minuto; Tempo inspiratório ajustável na faixa mínima de 0,2 a 5 segundos; PEEP de pelo menos 45 cmh ₂ o; Sensibilidade inspiratória de disparo por fluxo de 0,5 a 10 litros por minuto;
Parâmetros monitorados	Pressão máxima das vias aéreas Pressão de platô Pressão média Frequência respiratória Volume corrente expirado Volume minuto expirado Concentração de oxigênio Índice de respiração superficial Complacência Resistência Deve fazer a medida de PEEP total Cálculo de mecânica respiratória Tendências de no mínimo 24 horas
	Níveis de Alarmes: Possuir alarmes audiovisuais: Volume minuto máximo e mínimo; Pressão inspiratória de pico; Frequência respiratória; PEEP elevado; Apneia; Baixa pressão de alimentação de O ₂ e Ar; Alarme de desconexão; Ventilador inoperante; Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico; Possuir silenciador temporário de alarmes
Recursos	- Possuir sistema de autodiagnóstico que faça compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento; - Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos - Software de interface com o usuário no idioma português Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva
Gazes	- Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal; - Sistema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio
Alimentação	Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac, 60HZ com comutação automática de tensão. Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 2 horas;
Acessórios	- 01 Circuitos para Paciente Pediátrico esterilizável completo; - 01 Circuitos para Paciente Adulto esterilizável completo; - 01 pulmão de teste adulto; - 02 (duas) válvulas expiratórias completas ou 02 dispositivos que executem a mesma função; - 02 sensores de fluxo para pacientes pediátricos e 02 sensores de fluxo para pacientes adultos ou 02 dispositivos que executem a mesma função para pacientes adultos e pediátricos; - 01 (uma) Mangueira de Ar Comprimido, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora (caso



	necessário); - 01 (uma) Mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora (caso necessário); - Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento para as configurações solicitadas
--	---

MONITOR MULTIPARÂMETRO (ITEM 03)

Equipamento	Monitor Multiparâmetro – Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI, Temperatura, em pacientes adultos, pediátricos e neonatais.
Características	<ul style="list-style-type: none">- Monitoração simultânea de pelo menos 8 curvas e 9 campos digitais na tela;-Constituído por display, processador em um bloco único ou unidades separadas, sendo os parâmetros básicos pré-configurados ou em um único módulo (ECG, Respiração, Temperatura, PNI e SPO2), podendo os demais parâmetros ser oferecidos em módulos individuais ou compartilhados, intercambiáveis pelo usuário;-Monitor com tecnologia (Hardware) que possibilite implementação futura de protocolos de comunicação, dentre eles o HL7, sem necessidade de modificações profundas nos componentes.-Possibilidade de integração com central de monitoração;-Cabo Paciente protegido contra interferências;-Pulso de sincronismo para cardioversão;-Indicador áudio visual de QRS;-Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria;-Indicação para bateria de emergência com baixa carga;-Detecção/Rejeição do pulso de marca passo;-Tecla liga/desliga para acionamento;-Tecla para configurações de alarmes;-Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros de acordo com as normas;- Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display, se necessário;-Sistema de auto-diagnóstico funcional após equipamento ligado;-Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display;-Sistema de memória constante para parâmetros pré-configurados. O equipamento deverá guardar em memória e apresentar sua última configuração após ser ligado;
Módulos Monitorados	<p>Monitor: Display digital em cristal líquido colorido de alta definição; Dimensão mínima: 12” (polegadas); Controle de velocidade para o traçado de curva mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s; Traçado tipo "non-fade"; Tecla ou menu de congelamento de imagem; Tendências de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, apresentada no monitor.</p> <p>- Modulo de ECG: Entrada flutuante; Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base; Seleção de todas as derivações padrão; Número de derivações: 7 (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial); Detecção/Rejeição de marca-passo; Sensibilidade ajustável: 5, 10 e 20 mm/mV(N/2, N e 2N); Software para detecção de arritmias contemplando pelo menos: Asistolia, Fibrilação e Taquicardia ventricular, bigeminia, Extrasístole, Bradicardia, Ritmo Ideoventricular; Análise de segmento ST; Frequência Cardíaca: Faixa mínima para amostragem de FC 30 - 250 bpm; Resolução da faixa de amostragem de 2bpm ; Alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca; Alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo; Dois cabos de paciente de 5 vias, para paciente adulto.</p> <p>- Temperatura: Dois canais simultâneos; Faixa mínima: 5 a 43°C; Resolução de 0,1°C; Alarmes de máximo e mínimo para temperatura; Dois sensores não descartáveis adultos.</p> <p>SpO2: Faixa: 30 a 100%; Precisão: +/- 2% (para 80 a 100% SpO2); Medição de pulso: 30 a 250 bpm; Sensores: dois sensor não descartáveis, para adulto (tipo clip); Apresentação da curva plestimográfica; Alarmes: Máximo e mínimo para saturação; □ Desconexão de sensor.</p> <p>- Respiração: Medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG); Indicação da frequência respiratória na faixa de 1 a 150 rpm, com apresentação da curva de respiração; Detecção e alarme de apnéia com tempo programável.</p> <p>PNI: Medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico; Modos de operação: manual, automático com intervalos de medições programados pelo usuário; Limite de segurança de 300 mmHg para inflagem do manguito segundo NBRIEC 60601-2-30; Duas unidades de manguitos anti-alérgicos reutilizáveis para cada tamanho: Adulto, Pediátrico e Neonato; Um tubo extensor para manguito.</p>
Alarme	- O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional.
Alimentação	- Tensão de alimentação: 100 a 240 Vac, fonte chaveada automática e sistema sob fusível de proteção. - Frequência de alimentação: 60 Hz Bateria (s) selada(s) de emergência com autonomia mínima para 60 minutos.
Acessórios	- Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado.

BOMBA DE INFUSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL E ENTERAL (ITEM 04)

Equipamento	Bomba de infusão peristáltica linear; Microprocessada com painel de controle por meio de teclas e display alfanumérico ou display luminoso; Possui detector de ar ultrassônico e sensor de pressão eletrônico com nível de oclusão regulável, para garantir maior segurança do paciente durante a infusão. Para uso com equipamentos destinados a bomba de infusão.
-------------	--



Modo de operação	<ul style="list-style-type: none">- Possuir taxa de infusão de fluxo programável e ajustável;- Indicar volume total a infundir;- Possuir programações distintas para uso adulto, pediátrico;- Display que permita visualizar o volume infundido de 0 a 9.999 mL, taxa de infusão, infusão em andamento e bomba conectada em rede elétrica (o display deve permitir a visualização das informações em diferentes ângulos e alturas);- Permitir, no mínimo, a leitura dos parâmetros de tempo (hora, minuto e segundo), volume (mililitros) e fluxo (mililitro por hora);- Volume limite total a ser infundido regulável de, no mínimo, 1 a 9.999 mL;- Taxa de infusão ajustável de, no mínimo, 1 a 999 mL/hora, com incremento de: mínimo:0,1ml/hora, para intervalo entre 1 e 5 mL/hora e máximo: 0,5mL/hora, para o intervalo entre 5 e 10 mL/hora;- Recurso de titulação (alteração do fluxo por incremento/decremento sem interrupção da infusão);- Função bolus;- Função kvo (keep vein open = manutenção de veia aberta) com taxa de 1 mL/hora ou ajustável;- Função de bloqueio do teclado;- Com sensor de detecção de gotas/infusão;- Caso o sensor de gotas seja externo à bomba de infusão, o mesmo deverá permitir a fixação na câmara gotejadora do equipo por sistema de pressão;- Dispositivo de segurança para impedir a vazão livre de solução no equipo durante desconexão do mesmo;
Alarmes Avisos	<ul style="list-style-type: none">- Possuir alarmes para detecção de: porta aberta (se o equipamento ofertado possuir porta);- Função lembrete ou atenção, no caso de esquecimento do início de infusão; gotejamento anormal; oclusão; ar na linha; término de infusão; mau funcionamento interno ou erro no sistema; bateria fraca; função kvo;- Possuir os seguintes avisos: ligado à rede elétrica e funcionamento à bateria;
Alimentação	<ul style="list-style-type: none">- Tensão de alimentação elétrica na faixa de 110 –230v ou sistema bivolt automático de tensão;- Frequência de alimentação: 60hz;- Aterramento através do cabo de alimentação;- Possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 3 horas a uma taxa de 25 mL/hora;
Acessórios	<ul style="list-style-type: none">- Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios etc. Indispensáveis ao funcionamento do equipamento;

DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR BIFASICO (ITEM 05)

Equipamento	Desfibrilador/Cardioversor com Monitor Bifasico
Características	<ul style="list-style-type: none">- Cardioversor/desfibrilador com forma de onda bifásica. Com alça de transporte incorporada. Com pás pediátricas sob as pás para adultos (intercambiáveis). Função selecionar carga com aumento e diminuição, carregar e descarregar, e impressão, executados através de botões dedicados e exclusivos para cada função (modo 1-2-3) nas pás externas e também no painel do equipamento.- Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação;- Deverá ser composto pelas funções de desfibrilador manual, DEA e marcapasso no mesmo equipamento, sendo a sua seleção realizada através de botões independentes.- Deverá realizar carga de 1 a no mínimo 360 J em menos de 6 segundos em operação AC e DC;- Devera conter a opção para cardioversão sincronizada por botão específico. Possibilidade de armazenamento de eventos e forma de onda de ECG em cartão com o mínimo de 8 MB de memória para posterior avaliação;- Seleção de Energia de no mínimo 1 a 360 J. Com limitação de energia para pás internas em 50J;- Função anula carga;- Monitor deverá ser de Cristal Líquido (LCD) com no mínimo 5,5 polegadas;- Deverá conter entradas e cabos para o registro dos seguintes parâmetros:<ul style="list-style-type: none">- Parâmetro de Oximetria (SPO2);- Parâmetro de Frequência Respiratória (FR);- Parâmetros para ECG 12 derivações;-O equipamento deverá conter registrador térmico com modo de operação manual e automático, para impressão de curvas e dados;- O equipamento deverá conter marcapasso transcutâneo para estimulação cardíaca, com taxa de estimulação entre 30 a 180 bpm no mínimo, com corrente de saída de 10 a 200mA no mínimo;- Deverá ter função auto teste do equipamento;
Alarme	<ul style="list-style-type: none">- Alarmes de monitorização;- Sinal sonoro quando equipamento carregado;- Botão para silenciamento de alarme destinado única e exclusivamente para tal função.
Alimentação	<ul style="list-style-type: none">- Alimentação 100 a 240V automática;- Bateria incorporada recarregável, com tempo de recarga total da bateria de no máximo 200 minutos. Sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules.
Acessórios	<p>Acessórios que deverão acompanhar o equipamento Desfibrilador/Cardioversor com Monitor Bifasico</p> <ul style="list-style-type: none">- Manual de operação, (em Língua Portuguesa)- 01 Cabo de ECG de 5 vias;- 01 cabo para parâmetro de oximetria adulto e infantil;- 01 cabo para parâmetro de Frequência respiratória;- 01 Pá pediátricas;- 01 Pá adulto intercambiáveis;



	<ul style="list-style-type: none">- 05 Rolos Papel para registro ECG;- 01 cabo para Marcapasso transcutâneo- 03 Eletrodos para Marcapasso transcutâneo- 03 eletrodo para DEA. <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM TODOS OS MODULOS INTERNOS LIBERADOS E PRONTOS PARA O USO E DEVERÁ VIR ACOMPANHADO E TODOS OS CABOS, CONEÇÕES E ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOLICITADO.</p>
--	--

OXÍMETRO DE PULSO (ITEM 06)

Equipamento	Oxímetro de pulso com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infra-vermelho não dispersivo.
Características	<p>- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensores reutilizáveis: Y para pacientes pediátricos e neonatais e de dedo para pacientes adultos• Curvas: Pletismográfica e tendências• Parâmetros: SpO2, frequência cardíaca e tendência 24 hs com registro dos eventos (memória).• SpO2: Range: 0 - 100 %, Resolução mínima: 1 % e Precisão mínima: 2 % (na faixa de 80 a 100 %)• Frequência Cardíaca: Range: 30 - 250 bpm, Resolução: 1 bpm, Precisão: 1 %• Tempo de estabilização: até 15 segundos após colocação do sensor• Alça lateral para transporte• Evolução audível de SpO2, com variação do tom do bip de acordo com variação da saturação.• Alarmes: Visual e sonoro, com possibilidade de ajuste tanto automático quanto manual pelo operador para todos os parâmetros• Alimentação: Entrada 110/220, 60 Hz e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 hs.• Peso máximo com bateria: 3,5 kg (para uma autonomia mínima de 2 horas)
Acessórios	<p>Acessórios Inclusos (por aparelho):</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 cabo para energia• 02 Sensores Y originais, com cabo, para uso pediátrico.• 02 Sensores de dedo original, tipo clip, com cabo, para uso em pacientes adultos. <p>Manual : 01 manual de operação do equipamento – em Português O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR CONTENDO TODOS OS CABOS, SENSORES E ACESSORIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.</p>

ELETROCARDIOGRAFO (ITEM 07)

EQUIPAMENTO	<p>Eletrocardiógrafo 3 canais / 12 derivações</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentação de ECG em papel milimetrado comum ou termossensível tamanho carta, ofício ou A4 ou formulário contínuo 80 colunas tamanho ofício, com impressão das 12 derivações simultâneas em uma única página;- Derivações: DI a V6;- Identificação automática de todas as derivações;- Identificação de sinal de marcapasso- Identificação de data e hora do exame- Velocidades de impressão ajustável minimamente entre 10 e 50 mm/s;- Ganho ajustável minimamente entre: 2.5, 5, 10 e 20 mm/mV;- Modos mínimos de funcionamento: automático (aquisição das 12 derivações com o acionamento de uma única tecla) e ritmo;- Sistema para monitoração/verificação de eletrodos com indicação visual do eletrodo solto ou mal conectado;- Display LCD que possibilite minimamente a pré-visualização do exame e indicação do posicionamento dos eletrodos;- Capacidade incorporada para exportação de exames para computador em formato PDF, através de porta USB ou cartão de memória;- Sistema de proteção contra descarga do desfibrilador.- Corrente de fuga máxima: 5uA;- Circuito pré-amplificador flutuante, isolado;- Filtros digitais mínimos inclusos: Filtro para ruídos da rede elétrica (60 Hz), filtro para tremor muscular e correção automática da linha de base
Alimentação	Alimentação Elétrica: 127 AC, 60 Hz (ou 110/220 ou comutação automática 100-240 Vac ou através de fonte de alimentação) com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 60 minutos em operação.
Acessórios	<p>Assessórios Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 cabo de energia• 02 Cabos paciente 10 vias com plug tipo clip.• 04 eletrodos tipo clip para membros.• 06 eletrodos de sucção pré ordiais não descartáveis.• Carro para transporte. <p>Manuais: 01 (um) manual de operação - em Português</p>



O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR CONTENDO TODOS OS CABOS, SENSORES E ACESSÓRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

CAMA HOSPITALAR (ITEM 08)

Equipamento	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA
Características	<p>Cama hospitalar motorizada acompanha colchão hospitalar com capa impermeável.</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA</p> <p>Cama hospitalar motorizada com 08 movimentos : fawler, semi-fawler, vascular, flexão de pernas, sentado, cardíaco, elevação do leito, trendelemburg e reverso do trendelemburg (proclive).</p> <p>Dimensões: 1,90 x 0,90 c m.</p> <p>Altura mínima do leito: 48 cm. Altura máxima do leito: 70 cm.</p> <p>Grades laterais: 64x28 cm cada.</p> <p>Cabeceira, peseira e grade laterais em polietileno injetado ADS de alta resistência e fáceis de segurar, protegem sem restringir os movimentos do leito.</p> <p>Sistema mecânico, a mesma acopla-se abaixo do leito fabricada em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática à pó epóxi.</p> <p>Leito articulado em chapa de aço dobrada com espessura de 1,20mm e reforços em tubos quadrados de 20x20mm de alta resistência. Base revestida em carenagem de polipropileno com acabamento de superfície em gel coat.</p> <p>Movimento das articulações através motor elétrico bivolt fabricada em tubos retangulares de aço carbono astm de 50x30x 1,2mm, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi, com rodízios blindados, maciços e decorativos de 4" sendo dois com freios em diagonal e dois livres 360°. cama bivolt manual de instruções garantia 12 meses</p> <p>Capacidade: 220 kg.</p>

CARRO MACA HOSPITALAR HIDRAULICO (ITEM 09)

Equipamento	CARRO MACA HOSPITALAR HIDRÁULICO
Características com colchonete e suporte para soro leito:	<p>Maca carro hospitalar hidráulica construída em tubos de aço carbono 1020 com pintura epóxi revestido em chapa de aço inoxidável base: em aço carbono 1020 revestida em aço inoxidável , cabeceira para apoio dorsal regulável através de cremalheira, grades laterais em aço inox e para-choque de borracha em toda volta, contra danos por choques em paredes e/ou outros móveis. Movimentos para elevação de altura com acionamento hidráulico por pedais de ambos os lados</p> <p>Dimensões em :</p> <p>Comprimento: 1,98 m</p> <p>Largura: 0,68 m altura máx: 0,98 m</p> <p>Altura mín: 0,68 m</p> <p>Capacidade para peso de até 200 kg</p> <p>Rodízios: 04 rodas de 8 (oito polegadas) sendo 02 com freios em diagonal</p> <p>Peso do equipamento: 60kg</p>
Acessórios	<p>O Equipamento dever vir contendo suporte para oxigênio, contendo suporte para soro , contendo colchonete confeccionado em espuma de poliuretano densidade 23 revestido com capa plástica dimensões: 1,90 x 0,60 x 0,04. Devera vir com manual de instruções, garantia mínima de 12 meses</p>

CARRO DE EMERGENCIA (ITEM 10)

Equipamento	<p>Carro de Emergência 5 Gavetas</p> <p>Gabinete confeccionado em chapa de aço com bordas arredondadas;</p> <ul style="list-style-type: none">- Acabamento em decapagem, jateamento e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa;- Proteção em PVC contra impactos laterais e frontais;- Possui cinco gavetas dotadas de guias deslizantes telescópicas;- Sistema de travamento em aço inoxidável das cinco gavetas;- Dispõe de fechadura com chave para trancar as gavetas;- Primeira gaveta equipada com divisórias modulares para medicamentos;- Três gavetas livres com dimensões iguais para materiais e equipamentos hospitalares diversos;- Quinta gaveta com maiores dimensões para aparelhos e utensílios de maior porte;- Equipado com 4 rodízios de 4 polegadas com banda de rodagem dupla e sistema de travamento;- Dispõe de mesa em aço inoxidável com anteparos laterais para administração de medicamentos;- Dispõe de prateleira em aço inoxidável para suporte de monitor e desfibrilador;- Dispõe de tábua para massagem cardíaca confeccionada em PEAD branco;- Equipado com suporte para soro em aço inoxidável com altura regulável;- Possui 4 tomadas elétricas de 20ah (ampere por hora) com filtro de linha, cabo de força e enrolador de cabo;- Comprimento total do gabinete: 90 cm;- Largura total do gabinete: 40 cm;- Altura total do gabinete: 86 cm;- Dimensões da Prateleira para monitor e desfibrilador: 40 cm x 38 cm;- Dimensões da tábua para massagem cardíaca: 59 cm x 38 cm;
-------------	---



ASPIRADOR DE SECREÇÕES (ITEM 11)	
Equipamento	Aspirador Cirúrgico para uso em procedimento de aspiração de alto desempenho; Deve possuir montagem integrada à unidade de transporte com rodízios e sistema de freio; - Motor isento de óleo e montado em unidade com proteção IPX1 ou superior; Fluxo de Aspiração máximo de no mínimo 60 litros por minuto; - Possuir comando no painel do equipamento para ajuste da intensidade de aspiração; - Possuir indicador, calibrado, da Pressão de Vácuo do equipamento; - Possuir acionamento contínuo e intermitente controlado por Pedal de comando; - Possuir capacidade de operação simultânea com até dois frascos coletores de 5L; - Possuir Sistema de Vedação que permita a mudança do(s) frasco(s) coletor(es) sem o derramamento de secreções; Sistema de Filtro de Ar para evitar contaminação para o ambiente, e sistema de Filtro Hidrofóbico para proteção da bomba de vácuo; Sistema de Segurança, tipo sensor de nível, que interrompa o funcionamento do equipamento quando o(s) frasco(s) coletor(es) chegar(em) à sua capacidade máxima de armazenagem; Sistema de Segurança contra sobreaquecimento do equipamento; Tensão de Entrada 110V a 220 V;
Acessórios	O equipamento devera vir acompanhado dos seguintes acessórios: 01 Pedal de Comando; 01 Frasco Coletor Graduado com tampa, com capacidade de 5 Litros; 02 Conjuntos de mangueiras de silicone; Deve vir contendo todos os acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento. Manual operacional em português, garantia de no mínimo 12 meses.

DO REAJUSTE

O PREÇO OFERTADO PERMANECERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

DOS CATÁLOGOS, REGISTROS E AUTORIZAÇÃO

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL:

- **CATÁLOGOS OU FOLDERS OU PROSPECTOS E/OU FOLHETOS EM PORTUGUÊS**, RELATIVOS AOS ITENS OFERTADOS COM DESCRIÇÃO DETALHADA DO MODELO, MARCA, CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTRAS INFORMAÇÕES QUE POSSIBILITEM A AVALIAÇÃO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, CONTENDO NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I.

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, DESCRITIVA DOS ITENS, DEVERÁ CONTER, INCLUSIVE, A AFIRMAÇÃO DO COMPROMISSO DE ENTREGA DO PRODUTO NAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS. FICANDO RESSALVADO QUE A DESCRIÇÃO A SER OFERTADA DEVERÁ SER O DA REALIDADE DO OBJETO, NÃO PODENDO SER CÓPIA FIEL DO CONTIDO NO PRESENTE AVISO ESPECÍFICO, SALVO SE ESTE CORRESPONDER EM SUA INTEGRALIDADE ÀS ESPECIFICAÇÕES REQUISITADAS.

OS CATÁLOGOS DEVERÃO FAZER REFERÊNCIA A CADA ITEM OFERTADO, DE MANEIRA CLARA E PRECISA, DEVENDO CONTER A MARCA, O FABRICANTE, MODELO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS PRODUTOS DEVEM ESTAR COM AS ESPECIFICAÇÕES EM CONFORMIDADE COM O SOLICITADO E DEVERÃO SER IDENTIFICADOS COM O NOME DA EMPRESA.

SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS CATÁLOGOS IMPRESSOS PELA INTERNET, DESDE QUE ESTE POSSIBILITE A AVERIGUAÇÃO COMPLETA E COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO REQUISITADO E CONSTE A ORIGEM DO SITE OFICIAL DO FABRICANTE E QUE INFORME A "FONTE" (ENDEREÇO COMPLETO, POR EXEMPLO: [HTTP://WWW.FABRICANTEX.COM/PRODUTOX.](http://www.fabricantex.com/produtox)) DO RESPECTIVO DOCUMENTO, POSSIBILITANDO A COMPROVAÇÃO DA AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PROPOSTO;

A ANÁLISE DOS CATÁLOGOS SERÁ FEITA EM ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, VERIFICANDO-SE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DESCRITIVO, POR COLABORADOR ESPECIALMENTE DESIGNADO PARA TAL FINALIDADE. (SE FOR O CASO)

CASO ENTENDA CONVENIENTE, O RESPONSÁVEL TÉCNICO PODERÁ ANALISAR OS CATÁLOGOS NO MOMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA. CONSIDERAR-SE-Á DESCLASSIFICADA A EMPRESA QUE TIVER OS PRODUTOS DO CATÁLOGO REPROVADOS OU QUE NÃO APRESENTA-LO, BEM COMO SE COTAR PRODUTO DIVERSO DAQUELE QUE APRESENTOU NO CATÁLOGO DEVENDO SER CHAMADOS AS DEMAIS EMPRESAS, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

OS CATÁLOGOS DOS PRODUTOS APROVADOS FICARÃO RETIDOS, PARA FINS DE COMPARAÇÃO NO ATO DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

- **REGISTRO DOS PRODUTOS JUNTO A ANVISA**, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO – RDC Nº. 24, DE 21 DE MAIO DE 2009.
- **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E/OU DO FABRICANTE** (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE), EMITIDO PELA ANVISA DE ACORDO COM A LEI Nº. 6.360, DE SETEMBRO DE 1976 E RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL E É A ELE VINCULADO.



DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

GARANTIA DOS PRODUTOS

O FABRICANTE (CONTRATADO) DEVERÁ OFERECER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU DE ACORDO COM A **INDICAÇÃO DO FABRICANTE, CASO SEJA SUPERIOR O REFERIDO PRAZO.**

DO RECEBIMENTO:

O MATERIAL DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS NESTE ANEXO.

NO ATO DA ENTREGA SERÃO CONFERIDOS OS ITENS APRESENTADOS, E REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, AQUELES QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E COM OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO FORNECEDOR OU PREVISTAS NESTE EDITAL E/OU NESTE ANEXO.

O MATERIAL QUE NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES AQUI DESCRITAS, SERÁ IMEDIATAMENTE DEVOLVIDO AO CONTRATADO, PARA SUBSTITUIÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA DEVOLUÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

O ÔNUS DA DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO NO CASO DO ITEM ACIMA SERÁ DA CONTRATADA.

A PREFEITURA SE RESERVA NO DIREITO DE RECEBER OS EQUIPAMENTOS NA CONDIÇÃO DE POSTERIOR CONFERÊNCIA CASO NÃO TENHA CONDIÇÕES DE FAZÊ-LO NO ATO DA ENTREGA.

O ACEITE DOS PRODUTOS NÃO EXIME A CONTRATADA DA SUBSTITUIÇÃO, CASO SEJA CONSTATADO ALGUM DEFEITO DURANTE A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

AINDA QUE SE TRATE DE EMPRESA SEDIADA EM MUNICÍPIO DIFERENTE DA PREFEITURA, A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER À ENTREGA DE FORMA A ATENDER OS PRAZOS DEFINIDOS NO EDITAL, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER JUSTIFICATIVA DE DISTÂNCIA PARA O NÃO CUMPRIMENTO DO AQUI DISPOSTO.

DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA”, SERÁ POR UM PERÍODO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRES) MESES, OU CASO SUPERIOR DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DO FABRICANTE, CASO O MATERIAL APRESENTEM DEFEITOS OU VÍCIOS OCULTOS, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUI-LOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDAS, SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS COM PROBLEMAS SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS APÓS A SUA SUBSTITUIÇÃO.

TODAS AS SUBSTITUIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL DEVERÃO OCORRER SEM NENHUM ÔNUS PARA A PREFEITURA, SENDO A CONTRATADA A ÚNICA RESPONSÁVEL POR ESSE ÔNUS.

PENALIDADES

PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES INSTRUMENTOS, A CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTESSANÇÕES, SEGUNDO A GRAVIDADE DA FALTA COMETIDA:

I - ADVERTÊNCIA ESCRITA: QUANDO SE TRATAR DE INFRAÇÃO LEVE, A JUÍZO DA FISCALIZAÇÃO, NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS NESTE CONTRATO OU, AINDA, NO CASO DE OUTRAS OCORRÊNCIAS QUE POSSAM ACARREJAR PREJUÍZOS À CONTRATANTE, DESDE QUE NÃO CAIBA A APLICAÇÃO DE SANÇÃO MAIS GRAVE;

II - MULTAS:

A) 0,03% (TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA SOBRE O VALOR DOS PRODUTOS ENTREGUES COM ATRASO, DECORRIDOS 30 (TRINTA) DIAS DE ATRASO O CONTRATANTE PODERÁ DECIDIR PELA CONTINUIDADE DA MULTA OU PELA RESCISÃO, EM RAZÃO DA INEXECUÇÃO TOTAL.

B) 0,06% (SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA SOBRE O VALOR DO FATO OCORRIDO, PARA OCORRÊNCIAS DE ATRASOS EM QUALQUER OUTRO PRAZO PREVISTO NESTE INSTRUMENTO, NÃO ABRANGIDO PELAS DEMAIS ALÍNEAS.

C) 5 % (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO, PELA NÃO MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

D) 20 % (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO, NAS HIPÓTESES DE RECUSA NA ASSINATURA DO CONTRATO, RESCISÃO CONTRATUAL POR INEXECUÇÃO DO CONTRATO - CARACTERIZANDO-SE QUANDO HOUVER REITERADO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS -, ENTREGA INFERIOR A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO CONTRATADO, ATRASO SUPERIOR AO PRAZO LIMITE DE TRINTA DIAS, ESTABELECIDO NA ALÍNEA “A”, OU OS SERVIÇOS FOREM PRESTADOS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA.

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS QUE DETERMINARAM SUA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A SUA REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE O CONTRATADO RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES E APÓS DECORRIDO O PRAZO DA SANÇÃO APLICADA COM BASE NO INCISO ANTERIOR.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DAS CONSTANTES NOS ARTIGOS 69 E 70 DA LEI Nº 8.666/93, AS SEGUINTESS:

OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

RESPONSABILIZAR-SE PELA ENTREGA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, RESSALTANDO QUE TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E OUTRAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE DESPESAS DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO;

REALIZAR A ENTREGA DO OBJETO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

13.1.4. O RETARDAMENTO NA ENTREGA DO OBJETO NÃO JUSTIFICADO CONSIDERAR-SE-Á COMO INFRAÇÃO CONTRATUAL;



RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE À FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELO ÓRGÃO INTERESSADO;

MANTER COM A CONTRATANTE RELAÇÃO SEMPRE FORMAL, POR ESCRITO, RESSALVADOS OS ENTENDIMENTOS VERBAIS MOTIVADOS PELA URGÊNCIA, QUE DEVERÃO SER DE IMEDIATO, CONFIRMADOS POR ESCRITO;

ARCAR COM TODOS OS ÔNUS E ENCARGOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, COMPREENDIDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES DIRETA OU INDIRETAMENTE NO CUSTO, INCLUSIVE OS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, TAIS COMO IMPOSTOS OU TAXAS, CUSTOS DE DESLOCAMENTO NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA;

MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, CONSOANTE O QUE PRECEITUA O INCISO XIII DO ARTIGO 55 DA LEI Nº. 8.666/93, ATUALIZADA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

EXERCER A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, COORDENAR AS AÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL;

TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;

EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO, NA FORMA ESTABELECIDADA NO EDITAL;

FACILITAR POR TODOS OS MEIOS AO CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DANDO-LHE ACESSO E PROMOVENDO O BOM ENTENDIMENTO ENTRE SEUS FUNCIONÁRIOS E EMPREGADOS DA CONTRATADA, CUMPRINDO COM AS OBRIGAÇÕES PRÉ-ESTABELECIDAS;

COMUNICAR POR ESCRITO À CONTRATADA QUALQUER IRREGULARIDADE ENCONTRADA;

ANALISAR A NOTA FISCAL PARA VERIFICAR SE A MESMA É DESTINADA A INSTITUIÇÃO E SE AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AS MESMAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

COMUNICAR POR ESCRITO À CONTRATADA O NÃO RECEBIMENTO DO OBJETO, APONTANDO AS RAZÕES DE SUA NÃO ADEQUAÇÃO AOS TERMOS CONTRATUAIS;

AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, É RESERVADO O DIREITO DE, SEM QUE DE QUALQUER FORMA RESTRINJA A PLENITUDE DESSA RESPONSABILIDADE, EXERCER A MAIS AMPLA E COMPLETA FISCALIZAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE OBJETO;

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA PELA ÁREA RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DA COMPRA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 67 DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, ATÉ MESMO PERANTE TERCEIRO, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, INCLUSIVE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS, EMPREGO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE QUALIDADE INFERIOR E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA CORRESPONSABILIDADE DA PREFEITURA OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS (ARTIGO 70 DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993).



ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2020

PROCESSO N. ° ____/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DADOS DO LICITANTE
DENOMINAÇÃO:
CNPJ:
FONE:
EMAIL:

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o *fornecimento do* objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital e demais anexos, no valor global de R\$ _____ (_____). A apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA E FABRICANTE	Nº DE REGISTRO

- Os produtos deverão ser novos e acondicionados em embalagens apropriadas para o armazenamento e transporte.
- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.
- Prazo de entrega de acordo com os termos dispostos na cláusula do edital.
- DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos na cláusula do edital.
- DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (abaixo qualificada), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas pagamento transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso as mercadorias apresentem qualquer avaria durante o transporte, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta.

Ilha Comprida, em ____ de _____ 2020.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

ou

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

ÀO
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2020 - PROCESSO N.º ____/2020

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N.º _____, CPF n.º _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

Ilha Comprida, em ____ de _____ 2020.

Nome e assinatura do representante legal
RG n.º.....

OBS.:

***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 3 do Edital.**



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020 - PROCESSO N.º ____/2020

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial referido acima, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação, inclusive em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 10.218 de 12 de fevereiro de 1.999.;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo no Município de Ilha Comprida/SP;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Prestará assistência de garantia caso venha apresentar defeito de fabricação.
9. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. "d" do edital:

Responsável (is) _____

que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____ RG Nº _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

Endereço residencial completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (____) _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

ou

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ÀO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2020 - PROCESSO N. ° ____/2020

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) do (a) Documento de Identidade n.º _____ DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Ilha Comprida, em ____ de _____ 2020.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

ou

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2020, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

Ilha Comprida, em ____ de _____ 2020.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa
ou
CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):

* A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO



ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS/ATOS JURÍDICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO, OAB/SP 160.829

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, ____ de _____ de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: RG:

D.N.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): ()

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

D.N.

CPF: RG:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): ()

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: R.G:

D.N.

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

Telefone(s): ()

Assinatura: _____